MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.808/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983

Concede por enfiteuse um terreno Ur
bano do Patrimônio Municipal, loca-
lisado no " Km 07 da PA 150", á MA-
RIA DE FÀTIMA RIBEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse umterreno Urbano do Patrimônio Municipal, localisado no " Km 07 da PA 150 quadra Sul 13, Rua "A", lote nº 15, á MARIA DE FÀTIMA RIBEIRO DE SOUZA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 4:70mts. de frente por 50:00mts. nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ EM, 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO.

Prefeito Municipal.